



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 688 de 29 de Fevereiro de 1996

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais a través da Secretaria de Estado da Educação, para efetuar reforma no prédio localizado à Rua Simões de Almeida nº 70, de propriedade do Estado, cedido ao Município para o funcionamento do Pré-escolar Municipal.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de fevereiro de 1996


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 04 / 03 / 96


ASSINATURA